



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - Urubici - SC  
CEP: 88650-000 CNPJ: 82.843.582/0001-32 Telefone: (49) 3278-4211

TOMADA DE PREÇO

4/2023

Nº Processo: 77/2023

Data Processo: 11/07/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 16/08/2023 as 13:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHADA COM DIMENSÕES DE 17,0X30,20M TOTALIZANDO 519,44M<sup>2</sup>, NO BAIRRO JARDIM VERDE VALE, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 0506/2022, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PELAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE FAZEM PARTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.	29.252.265/0001-69
DIEGO OLIVEIRA AMARAL	32.230.964/0001-12

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 13h, na Sala de Licitações do Município de Urubici, reuniram-se os membros do Grupo Executivo de Licitações (G.E.L.), designado pela Portaria nº 604/2023, com o propósito de conduzir o procedimento licitatório conforme o Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

Participaram do certame duas empresas licitantes:

1. TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.252.265/0001-69, sem representante legal credenciado.

2. DIEGO OLIVEIRA AMARAL, inscrita no CNPJ Nº 32.230.964/0001-12, sem representante legal credenciado.

Após a rubrica dos envelopes de habilitação e proposta de preços pelo G.E.L., a presidente procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA e DIEGO OLIVEIRA AMARAL. Os documentos foram rubricados pelos presentes, e em seguida, a análise e verificação de autenticidade dos documentos de habilitação tiveram início. Durante a análise, foram identificadas algumas falhas nas documentações de ambas as empresas:

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA:

- O documento exigido no item 3.3, alínea c) do Edital, referente à regularidade econômico-financeira, encontra-se incompleto devido à ausência das Notas Explicativas;

- O Termo de Abertura teve sua primeira página cortada na impressão, impossibilitando a validação pelo QR CODE e pelo protocolo/chancela no site de validação, devido a um erro no próprio site;

- O documento requerido no item 3.4, alínea c) do Edital está fora da validade. Considerando que a empresa é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que trata-se de documento de regularidade fiscal e trabalhista, realizou-se uma diligência junto à Caixa Econômica Federal e foi confirmada a regularidade das obrigações do FGTS;

- O documento solicitado no item 3.4, alínea f) não pôde ser validado devido a problemas no código de verificação, pois o site de emissão retorna a mensagem de que não existem certidões emitidas com este código;

- O documento requerido no item 3.3, alínea a) está com emissão superior a 30 dias e, conforme consta no documento, o prazo de 90 dias refere-se à disponibilidade da autenticação do mesmo, contados a partir da emissão do documento e não a sua validade.

DIEGO OLIVEIRA AMARAL:

- Os documentos necessários no item 3.2, alíneas a) e c), estão fora da validade;

- O documento requerido no item 3.3, alínea a) está com emissão superior a 30 dias e, conforme consta no documento, o prazo de 90 dias refere-se à disponibilidade da autenticação do mesmo, contados a partir da emissão do documento e não a sua validade.

Os demais documentos estão em conformidade com o edital. As avaliações referentes à qualificação técnica e econômico-financeira foram realizadas pelo Engenheiro Civil DIEGO ALESSANDRO NECKEL e pelo Contador EROVALDO MIGUEL AURAS, que atestaram a conformidade dos acervos técnicos e a regularidade econômico-financeira das empresas DIEGO OLIVEIRA AMARAL e TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, exceto pelas Notas Explicativas ausentes.

Diante disso, o G.E.L. decidiu abrir uma diligência, com o prazo de 2 (dois) dias úteis, solicitando que as empresas enviem os seguintes documentos:

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA:

- Notas Explicativas, bem como a comprovação de escrituração junto às demonstrações contábeis;
- Arquivo em PDF do Balanço Patrimonial, com QR CODE completo;
- Documento solicitado no item 3.4, alínea f), com código válido de verificação;
- Documento exigido no item 3.3, alínea a) com a data de emissão atualizada.

DIEGO OLIVEIRA AMARAL:

- Documentos solicitados itens 3.2, alíneas a) e c), e 3.3, alínea a), com suas vigências atualizadas.

As diligências devem ser encaminhadas para o e-mail do setor de licitações [licitacao@urubici.sc.gov.br](mailto:licitacao@urubici.sc.gov.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Urubici/SC, 16 de agosto de 2023.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

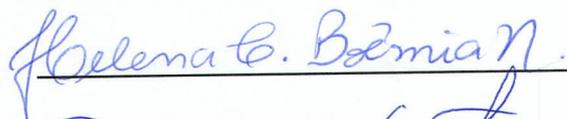
BRUNA LAÍSA MACEDO  
PRESIDENTE



CASSIANO RODRIGO DE SOUZA  
MEMBRO



HELENA CRISTINA DE BOEMIA  
MEMBRO



DAIANE BELTRAME COSTA  
MEMBRO

